

**EDITAL INTERNO**
**EDITAL Nº14/2022 IFPR/ CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**  
**PROCESSO SELETIVO IFPR 2022 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

O DIRETOR DO IFPR - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR nº 301 de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2021, seção 02, p. 33 e considerando a Instrução Normativa IFPR nº 04 de 09 de novembro de 2021, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para ingresso de estudantes no curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (TINFEM), na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2022, considerando a política de inclusão do IFPR, em conformidade com o Edital IFPR/Campus Avançado Astorga n.º 52/2021, que rege este processo seletivo.

**1. DOS RECURSOS**

1.1. Não houve recursos interpostos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O resultado das inscrições permanece inalterado, conforme quadro abaixo:

<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Vaga*</b>
01	AMANDA MORIMOTO NASCIMENTO	DEFERIDA	Ampla Concorrência
02	AMANDA MOURA	DEFERIDA	Ampla Concorrência
03	CARLOS EDUARDO MARQUIS MASSUCATO	DEFERIDA	Ampla Concorrência
04	EMANUEL HENRIQUE COSTA SOUZA	DEFERIDA	Ampla Concorrência
05	ESTELA CAMPOS	DEFERIDA	Ampla Concorrência
06	GABRIEL MOURA MOREIRA	DEFERIDA	Ampla Concorrência
07	HELOISA FERNANDES MACEDO	DEFERIDA	Ampla Concorrência
08	IRIS HEREMAN DE SOUZA	DEFERIDA	Ampla Concorrência
09	ISABELA CRISTINA BATISTA MARTINS	DEFERIDA	Ampla Concorrência
10	JOSE GIRLANIO SANDES SOARES	<b>**INDEFERIDA</b>	Ampla Concorrência
11	JOSIANE CERRUTTO	<b>**INDEFERIDA</b>	Ampla Concorrência
12	RAQUEL ROBERTO TEIXEIRA FERIN	<b>**INDEFERIDA</b>	Ampla Concorrência
13	SAVIO ENDRIGO SIQUEIRA DE MATOS	DEFERIDA	Ampla Concorrência
14	VICTOR HUGO MENDES MARQUINI	DEFERIDA	Ampla Concorrência
15	VITOR GABRIEL CARVALHO FERNANDES TOMITAO	DEFERIDA	Ampla Concorrência

\* **Conforme Art. 13 do Edital IFPR/Campus Avançado Astorga n.º 52/2021** - Para os cursos cujo número de inscritos for menor que o número de vagas, todas as inscrições serão remanejadas para **ampla concorrência**, não havendo, nesse caso, a necessidade de sorteio público.

**DEFERIDA** - Homologada ou aceita.

**\*\*INDEFERIDA** - Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA REITORIA/IFPR Nº 4, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, Art. 54, não poderá ser aceita, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a matrícula de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

### 3. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

3.1. Todos os candidatos que tiveram a inscrição **HOMOLOGADA/DEFERIDA** estão **CONVOCADOS** a realizarem, presencialmente, a matrícula no IFPR - Campus Avançado Astorga, situado Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga - PR entre os dias **07 e 11 de fevereiro de 2022**, das 9h00min. as 11h30min. e das 14h00min as 16h00min.

3.2. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais e/ou responsável e usando máscara.

3.3. Os documentos deverão ser originais, cabendo a secretaria acadêmica fazer a cópia.

3.4. São documentos obrigatórios para matrícula:

I – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, que exigem como requisito o Ensino Médio: Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio). A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula;

III – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental; ou Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou Declaração de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano de 2021. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula;

IV - certidão de Nascimento ou de Casamento, caso não apresente os documentos do inciso “I” acima;

V - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

VI - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

VII – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VIII – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (para os candidatos com menos de 18 anos);

IX - declaração de vacinação (candidatos com menos de 18 anos): emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

X - Requerimento de matrícula preenchido e assinado;

XI - 1 foto 3x4 do aluno;

XII - Cópia de comprovante de residência recente.

XIII – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai; e

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

3.5. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido nesse edital, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2022.

- 3.6. Todos os documentos listados são obrigatórios ensejando a falta de um deles no indeferimento da matrícula.
- 3.7. Após a conclusão da análise dos documentos apresentados para matrícula será publicada na página virtual do campus, o resultado provisório de homologação de matrículas.
- 3.8. Os candidatos que constarem como indeferidos no resultado provisório da matrícula poderão interpor recurso quanto à situação que ensejou seu indeferimento provisório, pelo formulário online, que ficará disponível no site <https://astorga.ifpr.edu.br/>, dias 14 e 15 de fevereiro de 2022.
- 3.9. Decorrido o prazo de interposição e análise dos recursos, o campus publicará, por meio de edital próprio, o resultado final das matrículas, conforme parecer conclusivo: deferida ou indeferida.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. De acordo com o Art. 13 do Edital IFPR/Campus Avançado Astorga n.º 52/2021, os cursos cujo número de inscritos for menor que o número de vaga as inscrições serão remanejadas para ampla concorrência, não havendo, nesse caso, a necessidade de sorteio público;
- 4.2. Por conta do remanejamento das inscrições para ampla concorrência, não haverá análise dos atestados ou laudos médicos bem como análise dos documentos dos candidatos indígenas, suprimindo, portanto, essa fase do Processo Seletivo, disposta no Cronograma do Edital IFPR/Campus Avançado Astorga n.º 07/2022;
- 4.3. Como o número de candidatos inscritos no curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (TINFEM) foi inferior ao número de vagas ofertadas, a comissão do Processo Seletivo reserva-se ao direito de adequar o Cronograma do Processo Seletivo, em conformidade com o Art. 39 do Edital IFPR/Campus Avançado Astorga n.º 52/2021;
- 4.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, a qual se dará no endereço eletrônico do campus: <http://astorga.ifpr.edu.br> não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 4.5. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo IFPR 2022 que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 4.6. No interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o Processo Seletivo IFPR 2022 ou determinar a nulidade deste Edital.
- 4.7. Em caso de dúvidas, estas deverão ser enviadas para o e-mail: [secretaria.astorga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.astorga@ifpr.edu.br).
- 4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IFPR - Campus Avançado Astorga.

Astorga, 04 de fevereiro de 2022.

**Ricardo Luiz Töws**

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 04/02/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1589338** e o código CRC **84E41A3C**.

---

Referência: Processo nº 23411.015287/2021-79

SEI nº 1589338

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil